



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Ofício nº 30/2012

DE: SIRLEI PIVA
Diretora Depto. de Esportes

PARA: FERNANDO AURÉLIO GUGIK
Prefeito Municipal

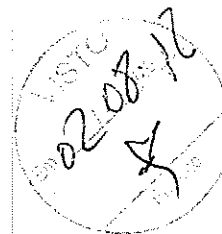
DATA: 05/06/2012

Senhor Prefeito:

Solicitamos de Vossa Excelência a competente autorização para a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza interna e externa, incluindo o corte de grama, irrigação, adubação, combate a formigas na parte externa e controle de horário para utilização das quadras esportivas do Complexo Esportivo Barro Preto e do Ginásio de Esportes Karina Dorian Mezzomo e demarcação do campo de futebol do Complexo Esportivo Barro Preto e de outros, sempre que ocorra jogos nestes locais e sempre que se fizer necessário.

Atenciosamente,

Sirlei Piva
Diretora Departamento de Esportes





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO Nº 02/2012

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Segundo termo aditivo do Contrato nº 210/2011 referente ao Pregão Presencial nº 75/2011 que entre si celebram o município de Coronel Vivida e a empresa PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Fernando Aurélio Gugik**, portador do CPF nº 495.147.769-68 e RG nº 1.465.138 SSP-PR.

CONTRATADA: PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, estabelecida na cidade de Coronel Vivida, estado do Paraná, inscrita no CNPJ, sob nº. 05.648.674/0001-10, neste ato representada por seu representante legal Sr. **Odair José Pelenz**, portador do CPF nº. 870.320.589-49 e RG nº 6.488.501-4, tem entre si, como justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme solicitação do Departamento de Esportes, mediante ofício nº 30/2012 de 05 de junho de 2012, expedido pela Sra. Sirlei Piva, e de acordo entre as partes, fica concedido reequilíbrio econômico financeiro do contrato original, pelo índice do INPC acumulado dos últimos 12 meses, referente ao mês de julho de 2012, no valor de 5,3562%, sendo que o valor mensal passa a ser de R\$ 4.540,85 (quatro mil e quinhentos e quarenta reais e oitenta e cinco centavos), perfazendo um valor total de R\$ 54.490,20 (cinquenta e quatro mil e quatrocentos e noventa reais e vinte centavos).

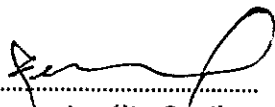
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado o prazo de prestação de serviços do contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando em 14 de agosto de 2012 com término previsto para 13 de agosto de 2013.

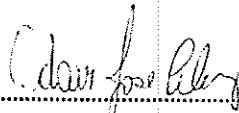
CLÁUSULA TERCEIRA: Valor do aditivo: R\$ 54.490,20 (cinquenta e quatro mil e quatrocentos e noventa reais e vinte centavos). O valor atualizado do contrato fica alterado para R\$ 108.607,20 (cento e oito mil e seiscentos e sete reais e vinte centavos).

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 210/2011, de 11 de agosto de 2011.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 13 de agosto de 2012


.....
Fernando Aurélio Gugik
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


.....
Odair José Pelenz
Pelenz & Pelenz Prestadora de Serviços Ltda
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....

Publicações Legais



Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIDUA
ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATO**

Contrato nº 319/2012 - Processo de Inexigibilidade nº 44/2012.
Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná. Contratada: Maria Santana Portella, inscrita no CPF sob nº. 025.094.729-33. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), para as Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil, AADB Comunidade e Programa Fonte de Talentos. Valor total estimado de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), pelo período de 09 de agosto de 2012 a 31 de dezembro de 2012. Publique-se. Coronel Vidua, 09 de agosto de 2012.
Fernando Aurélio Gugik,
Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIDUA
ESTADO DO PARANÁ**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 44/2012
Despacho do Prefeito Municipal**

Processo nº. 44/2012, RATIFICO nos termos do art. 26, da Lei nº. 8666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Priscilla Gregolin, Advogada deste Município, que declarou inexigível a licitação nos termos do "caput" do art. 25, do diploma legal invocado, para o fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar a fim de atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), para as Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil, AADB Comunidade e Programa Fonte de Talentos. CREDENCIADA: Maria Santana Portella, inscrita no CPF sob nº. 025.094.729-33. Valor total estimado é de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), pelo período de 09 de agosto de 2012 à 31 de dezembro de 2012. Publique-se. Coronel Vidua, 09 de agosto de 2012.
Fernando Aurélio Gugik,
Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIDUA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Aditivo nº 02/2012 - Contrato nº 210/2011 referente ao Pregão Presencial nº 75/2011 - Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vidua/PR - Contratada: PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 05.648.674/0001-10. De comum acordo entre as partes fica prorrogado o prazo de prestação de serviços por mais 12 (doze) meses, com início em 14 de agosto de 2012 com término previsto para 13 de agosto de 2013. Fica concedido o reequilíbrio econômico financeiro pelo Índice INPC acumulado, referente ao mês de julho de 2012, no valor de 5,3562%, sendo que o valor mensal passa a ser de R\$ 4.540,85 (quatro mil e quinhentos e quarenta reais e oitenta e cinco centavos), perfazendo o total de R\$ 54.490,20 (cinquenta e quatro mil e quatrocentos e noventa reais e vinte centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. Coronel Vidua, 13 de agosto 2012.
Fernando Aurélio Gugik,
Prefeito Municipal.

CAMARA MUNICIPAL DE VITORINO

Extrato da Dispensa nº 04/2012 Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, CNPJ 77.778.645/0001-84. Contratada: APLANAR TI COLABORATIVA LTDA. CNPJ: 13.934.031/0001-61 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CRIAÇÃO DE SITE OFICIAL DA CÂMARA DE VEREADORES DE VITORINO. Valor R\$ 2.000,00 - Dotação Orçamentária: - 01.01.01.031.0001.2.001.33.90.3.9.57 SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS. Motivo da dispensa: A contratação de empresa especializada para criação de site oficial da Câmara Municipal de Vitorino, objeto deste processo é dispensável de licitação em decorrência do disposto no artigo 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data 09/08/2012. Assinaturas: Câmara Municipal - Edemar Lutz Mysczak, Alessandro de Souza - Presidente da Comissão de Licitação, Valdeires Everton Nesele - Procurador.

CIRUSPAR

RESOLUÇÃO Nº 022/2012

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER à servidora ADRIANA MARGREITER Portadora do RG nº 8.768.293-5 SSP/PR e CPF nº 044.823.949-19 aprovado em Concurso Público, para o cargo de Contadora, gratificação no percentual de 100%.
Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18/07/2012.
PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e doze.
Roberto Viganó
Presidente do CIRUSPAR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA - PR
DECRETO Nº. 163/12**

ADEMIR JOSE GHELLER, Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
DECRETA:
Art. 1º - Fica declarado vago o cargo de Serviços Gerais, a partir de 10 de agosto de 2012, em virtude de aposentadoria por Tempo de Contribuição pelo Regime Geral de Previdência Social de RITA MARIA GIACOMET, nomeada pelo Decreto nº. 050/95, de 15/05/1995;
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE AGOSTO DE 2012.
ADEMIR JOSÉ GHELLER
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIDUA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Aditivo nº 04/2012 - Contrato nº 277/2011 - Tomada de Preços nº 04/2011 - Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vidua/PR - Contratada: RTK CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 13.009.679/0001-21. Conforme solicitação da empresa mediante ofício protocolado sob nº 7179/12 em 24/07/12 e de comum acordo entre as partes, fica aumentado o prazo da execução do Contrato por mais 30 (trinta) dias, com início em 26 de julho de 2012 e término em 24 de agosto de 2012. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. Coronel Vidua, 25 de julho 2012.
Fernando Aurélio Gugik,
Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIDUA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Aditivo nº 05/2012 - Contrato nº 277/2011 - Tomada de Preços nº 04/2011 - Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vidua/PR - Contratada: RTK CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 13.009.679/0001-21. Conforme solicitação da Divisão de Estudos e Projetos, fica aumentada a meta física do contrato original em R\$ 4.510,22 (quatro mil e quinhentos e dez reais e vinte e dois centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. Coronel Vidua, 09 de agosto 2012.
Fernando Aurélio Gugik,
Prefeito Municipal.

**COOHABP
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Nos termos do Estatuto, convoco os senhores cooperados da COOPERATIVA DE HABITAÇÃO URBANA DE PATO BRANCO - COOHABP, para a reunião da ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA nº. 02/2012, a realizar-se no dia 25 de agosto de 2012, tendo por local o auditório do Sindicato dos Rodovilários - SINTROPAB, Sítio a Rua Paraná, 502 - Centro - Pato Branco/PR., às 07 horas, com a presença de 2/3 (dois terços) dos cooperados, em primeira convocação; não havendo quórum para início dos trabalhos, será instalada em segunda convocação às 08 horas com a presença de metade mais um dos cooperados, ou às 09 horas, em terceira convocação, com a presença mínima de 10 (dez) cooperados, para o fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:
a) Deliberação para aprovação dos atos praticados pela diretoria executiva no exercício do ano de 2011 (dois mil onze), b) Deliberação para aprovação da suplementação orçamentária e prestação de contas da Entidade referente ao exercício do ano de 2011 (dois mil e onze), com o parecer do Conselho Fiscal; c) Deliberação para aprovação da previsão orçamentária da Entidade para o exercício do ano de 2012 (dois mil e doze), com o parecer do Conselho Fiscal, d) Deliberação sobre assuntos pertinentes aos cooperados associados junto aos Conjuntos Residenciais "condomínio" COOHABP I e II. e) Assuntos Gerais. A assembleia será regida pelas normas estatutárias. Pato Branco, 11 de agosto de 2012. Douglas Roberto Lopes dos Santos - Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS - PR

LEI Nº 1714/2012
Autoriza o Poder Executivo Municipal de Dois Vizinhos, a denominar as Ruas dos Lotamentos Panisson e Panisson II.
A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, José Luiz Ramuski, Prefeito de Dois Vizinhos sanciono a seguinte:
LEI:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Dois Vizinhos, autorizado a denominar as Ruas dos Lotamentos Panisson e Panisson II, conforme segue:
Estado do Paraná, autorizado a denominar as Ruas dos Lotamentos Panisson e Panisson II, conforme segue:

NOME ATUAL	LOCALIZAÇÃO	NOVA DENOMINAÇÃO
Rua "B"	Lotamento Panisson	Rua Estelão Panisson
Rua "1" (lado norte)	Lotamento Panisson II	Rua Santo Carl
Rua "C"	Lotamento Panisson	Rua Pedro Albin
Rua "2"	Lotamento Panisson II	Rua Danilo Bergini
Rua "D"	Lotamento Panisson	
Rua "1" (lado sul)	Lotamento Panisson II	

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de Agosto do ano de dois mil e doze, 61º ano de emancipação.
José Luiz Ramuski,
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA
ESTADO DO PARANÁ
- PORTAL DO SUDOESTE -**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2012
TIPO: Menor Preço Por Item**

A Prefeitura Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 28/08/2012 às 10h, na Sala de Licitações, sítio à Praça Getúlio Vargas, 71 - Centro - Clevelândia - Pr., na modalidade de Pregão, na forma Presencial, a qual tem por objeto a: "Aquisição de materiais de consumo; materiais didáticos; materiais de limpeza; materiais permanentes; materiais gráficos; materiais de expediente; materiais lúdicos; produtos de higiene e artesanato; gêneros alimentícios; vestuário; equipamentos de informática e áudio; móveis e eletrodomésticos; e, contratação de profissionais para curso de dança, educador físico e serviços de informática", objetivando a continuidade das oficinas e serviços destinados a famílias compreendidas no Programa de Atenção Integral à Família - PAIF; Projovem Adolescente - PBVI; e Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, conforme especificado no anexo "I" do edital.
OBS: O edital encontra-se à disposição dos interessados, no edifício da Prefeitura Municipal de Clevelândia, no endereço acima mencionado, a partir do dia 14/08/2012, no período das 08h às 11h30min das 13h30min às 17h, em dias úteis, no site www.clevelandia.pr.gov.br, ou ainda, pode ser solicitado através do e-mail licitacao@clevelandia.pr.gov.br.
Clevelândia, 13 de agosto de 2012.
JOSÉ MURILO MAIA GREVETTI
PREGOIRO

**MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA
ESTADO DO PARANÁ**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 211/2012 - PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.
CONTRATADA: ADIR ALVES PENTEADO.
OBJETO: Contratação de mão de obra para construção de cobertura de sa-guão na Escola Municipal José Danguit, na localidade da Invernada do Nar-do, neste Município, com área de 92,05 metros, conforme solicitação do De-partamento de Educação e Cultura.
VALOR: R\$ 6.879,80 (Seis mil, oitocentos e setenta e nove reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 60 (sessenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 13 de agosto de 2012.
Mangueirinha, 13 de agosto de 2012.
PUBLIQUE-SE**

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE SÃO JOÃO - ESTADO DO PARANÁ
MARCOS PASCOLAI
OFICIAL DESIGNADO**

EDITAL

MARCOS PASCOLAI, Oficial Designado do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de São João, Estado do Paraná,
FAZ SABER, aos que o presente Edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que se encontram depositadas em seu Cartório, sítio à Avenida São João, 522, nesta cidade e Comarca do São João PR, os documentos exigidos pelo Artigo 18 da Lei Federal nº 6.768, de 19 de Dezembro de 1.879, para o registro do "LOTEAMENTO JOSÉ NILO HARTMANN", de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO, inscrita no CNPJ sob nº 76.895.422/0001-06, sobre a área de 22.995,96 m2, do Lote nº 102 da Gleba nº 01 da Colônia Mirim, situado no Quadro Urbano desta cidade e Comarca de São João PR, objeto da Matrícula nº 126, deste Cartório. Ditos documentos ficam franqueados ao exame dos interessados -

São João, 07 de Agosto de 2012.

Marcos Pascolai
Oficial Designado



REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO
COMARCA DE SÃO JOÃO
ESTADO DO PARANÁ
MARCOS PASCOLAI
OFICIAL DESIGNADO
CNPJ 13.839.584/0001-50

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-feira, 14 de Agosto de 2012

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano I – Edição Nº 0157



Página 2 / 013

CORONEL VÍVIDA

PREFEITURA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 44/2012
Despacho do Prefeito Municipal

Processo nº. 44/2012, RATIFICO nos termos do art. 26, da Lei nº. 8666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Priscila Gregolin, Advogada deste Município, que declarou inexigível a licitação nos termos do "caput" do art. 25, do diploma legal invocado, para o fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar a fim de atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), para as Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil, AABB Comunidade e Programa Fonte de Talentos. CREDENCIADA: Maria Santina Portella, inscrita no CPF sob nº. 025.094.729-33. Valor total estimado é de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), pelo período de 09 de agosto de 2012 à 31 de dezembro de 2012. Publique-se. Coronel Vivida, 09 de agosto de 2012. Fernando Aurélio Gugik,

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 01/2012 – Contrato nº 179/2011 referente ao Pregão Presencial nº 59/2011 - Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR juntamente com o Fundo Municipal de Saúde - Contratada: CONSULTÓRIOS INTEGRADOS EM ANESTESIA ARANHA E GOYA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.985.034/0001-21. Conforme solicitação do Departamento de Saúde, fica prorrogado o prazo de prestação de serviços por mais 02 (dois) meses, iniciando em 26 de julho de 2012 com término em 25 de setembro de 2012. Valor do presente aditivo: R\$ 4.460,00 (quatro mil e quatrocentos e sessenta reais). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. Coronel Vivida, 25 de julho de 2012. Fernando Aurélio Gugik, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 04/2012 – Contrato nº 277/2011 – Tomada de Preços nº 04/2011 - Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR - Contratada: RTK CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 13.009.679/0001-21. Conforme solicitação da empresa mediante ofício protocolado sob nº 7179/12 em 24/07/12 e de comum acordo entre as partes, fica aumentado o prazo da execução do Contrato por mais 30 (trinta) dias, com início em 26 de julho de 2012 e término em 24 de agosto de 2012. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. Coronel Vivida, 25 de julho 2012. Fernando Aurélio Gugik, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 05/2012 – Contrato nº 277/2011 – Tomada de Preços nº 04/2011 - Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR - Contratada: RTK CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 13.009.679/0001-21. Conforme solicitação da Divisão de Estudos e Projetos, fica aumentada a meta física do contrato original em R\$ 4.510,22 (quatro mil e quinhentos e dez reais e vinte e dois centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. Coronel Vivida, 09 de agosto 2012. Fernando Aurélio Gugik, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 02/2012 – Contrato nº 210/2011 referente ao Pregão Presencial nº 75/2011 - Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR - Contratada: PELENZ & PELENZ ESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 05.648.674/0001-10. Comum acordo entre as partes fica prorrogado o prazo de prestação de serviços por mais 12 (doze) meses, com início em 14 de agosto de 2012 com término previsto para 13 de agosto de 2013. Fica concedido o reequilíbrio econômico financeiro pelo índice INPC acumulado, referente ao mês de julho de 2012, no valor de 5,3562%, sendo que o valor mensal passa a ser de R\$ 4.540,85 (quatro mil e quinhentos e quarenta reais e oitenta e cinco centavos), perfazendo o total de R\$ 54.490,20 (cinquenta e quatro mil e quatrocentos e noventa reais e vinte centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. Coronel Vivida, 13 de agosto 2012. Fernando Aurélio Gugik, Prefeito Municipal.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 319/2012 – Processo de Inexigibilidade nº 44/2012, Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná. Contratada: Maria Santina Portella, inscrita no CPF sob nº. 025.094.729-33. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), para as Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil, AABB Comunidade e Programa Fonte de Talentos. Valor total estimado de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), pelo período de 09 de agosto de 2012 a 31 de dezembro de 2012. Publique-se. Coronel Vivida, 09 de agosto de 2012. Fernando Aurélio Gugik, Prefeito Municipal.

Súmula de Autorização Ambiental-AA – A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Estado do Paraná

CNPJ: 76.995.455/0001-56, torna público que requereu junto ao Instituto Ambiental do Paraná – IAP, Autorização Ambiental-AA, para o empreendimento de Reestruturação e Revitalização de Fundo de Vale do Bairro Vila Nova. Coronel Vivida, 10 de Agosto de 2012.

DOIS VIZINHOS

PREFEITURA

LEI Nº 1714/2012

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Dois Vizinhos, a denominar as Ruas dos Loteamentos Panisson e Panisson II.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, José Luiz Ramuski, Prefeito de Dois Vizinhos sanciono a seguinte.

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, autorizado a denominar as Ruas dos Loteamentos Panisson e Panisson II, conforme segue:

NOME ATUAL	LOCALIZAÇÃO	NOVA DENOMINAÇÃO
Rua " B " e Rua " 1 " (lado norte)	Loteamento Panisson e Loteamento Panisson II	Rua Estevão Panisson
Rua " C " e Rua " 2 "	Loteamento Panisson e Loteamento Panisson II	Rua Santo Carli
Rua " D "	Loteamento Panisson	Rua Pedro Minski
Rua " 1 " (lado sul)	Loteamento Panisson II	Rua Danilo Begnini

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de Agosto do ano de dois mil e doze, 51º ano de emancipação.

José Luiz Ramuski
Prefeito

DECRETO Nº 9569/2012

Nomeia a Senhora Elisângela Sguissardi para o cargo de provimento efetivo de Servente/Zeladora.

José Luiz Ramuski, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia a Senhora ELISANGELA SGUISSARDI, portadora da Cédula de Identidade nº 12.813.335-6/PR e do CPF/MF nº 090.431.269-00, regularmente aprovada em Concurso Público, Edital 001/2012, para o cargo de provimento efetivo de Servente/Zeladora, Ni - 01, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Desenvolvimento Econômico/Departamento de Fomento, Emprego e Renda, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 06 de agosto de 2012, com base na legislação vigente.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 06 de agosto de 2012.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de Agosto do ano de dois mil e doze, 51º ano de emancipação.

José Luiz Ramuski
Prefeito

DECRETO Nº 9570/2012

Nomeia a Senhora Rosilei Lucht para o cargo de provimento efetivo de Servente/Zeladora.

José Luiz Ramuski, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia a Senhora ROSILEI LUCHT, portadora da Cédula de Identidade nº 7.338.273-4/PR e do CPF/MF nº 019.858.149-19, regularmente aprovada em Concurso Público, Edital 001/2012, para o cargo de provimento efetivo de Servente/Zeladora, Ni - 01, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Centro Municipal de Educação Infantil Mãe Maria, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 06 de agosto de 2012, com base na legislação vigente.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 06 de agosto de 2012.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de Agosto do ano de dois mil e doze, 51º ano de emancipação.

José Luiz Ramuski
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP – Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON Certificação Oficial do Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

35271025

<http://amsop.dioems.com.br>